



EDITAL Nº 08/SED/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 25 da Lei Nº 16.861, de 28 de dezembro de 2015, e legislação em vigor no ato da admissão, torna público, pelo presente Edital, as normas para **Chamada Pública**, em razão de esgotada a listagem de professores classificados por disciplina, no processo seletivo ACT 2016, bem como da abertura de vagas para as disciplinas não ofertadas nos Editais nº 24/2015/SED, nº 25/2015/SED e nº 36/2015/SED, em obediência aos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa, e aos itens 32.3, 32.3 e 30.3, respectivamente, dos mencionados editais, e nos itens a seguir:

1. A Comissão da GERED, responsável pela operacionalização dos Editais nº 24/2015/SED, nº 25/2015/SED e nº 36/2015/SED, referentes ao Processo Seletivo ACT/2016, deverá proceder a Chamada Pública das vagas remanescentes das Chamadas anteriores, somente após esgotarem-se todas as possibilidades de oferta das aulas aos professores efetivos e aos professores ACTs que já escolheram.

2. Após o encerramento da listagem de professores classificados em disciplinas do Processo Seletivo, poderão ser oferecidas aulas/vagas remanescentes para candidatos classificados em áreas afins, bem como a composição de vagas com disciplinas da mesma área do conhecimento.

3. A GERED deverá encaminhar, por e-mail, para todas as UEs, um quadro com todas as vagas (por disciplina) que ainda não foram ocupadas nas escolas da sua Regional, por não haver mais candidatos classificados.

4. Os candidatos interessados deverão dirigir-se à sede da Gerência de Educação, munidos de documentos pessoais, comprovação de sua habilitação, comprovante de tempo de atuação na disciplina da vaga pleiteada (Anexo I deste Edital) emitido pela Unidade Escolar (se houver) e comprovante de tempo de serviço no Estado (Anexo II deste Edital) emitido pela Unidade Escolar (se houver), para a escolha das vagas disponíveis, em horário estabelecido pela GERED, no período vespertino, entre 13:00 e 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

5. A chamada de Professores para admissão em caráter temporário (ACT), referente ao processo seletivo dos Editais nº 24/2015/SED, nº 25/2015/SED e nº 36/2015/SED, havendo esgotamento da lista de classificados, por disciplina, será feita mediante Chamada Pública, a ser expedida pelas Gerências de Educação, sob sua jurisdição, que deverá ser publicada no site [www.sed.sc.gov.br](http://www.sed.sc.gov.br) - menu ACT 2016, no hall de entrada do prédio da GERED, e por outro meio hábil, de acordo com os critérios abaixo:

5.1 – A GERED divulgará o quadro de vagas, por disciplina, com carga horária, unidade escolar, motivo da contratação, conforme cópia do Sistema SISGESC/ACT/VAGAS ABERTAS;

5.2 – A GERED, no mesmo ato, expedirá Chamada Pública, convocando os professores que tiverem interesse em assumir as vagas disponíveis, dentro de suas habilitações, respeitando todos os critérios e pré-requisitos previstos nos Editais nº 24/2015/SED, nº 25/2015/SED e nº 36/2015/SED.

5.3 – Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, **exceto** para as vagas da disciplina de Letras – Ensino Fundamental Anos Iniciais (código 001), das disciplinas da Área da Educação Escolar Indígena, das disciplinas do Programa Projovem Campo Saberes da Terra e das disciplinas da Área da Educação Especial, a classificação destes candidatos obedecerá aos seguintes critérios:

- 1º) Diploma de Licenciatura Plena na disciplina da vaga;
- 2º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 10ª fase;
- 3º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 9ª fase;
- 4º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 8ª fase;
- 5º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 7ª fase;
- 6º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 6ª fase;
- 7º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 5ª fase;
- 8º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 4ª fase;
- 9º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 3ª fase;
- 10º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 2ª fase;
- 11º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 1ª fase;

5.4 – Critérios para classificação de candidatos para as vagas da disciplina de Letras – Ensino Fundamental Anos Iniciais (código 001):

- 1º) Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia;
- 2º) Diploma/Certificado de Magistério – Ens. Médio – freq. Curso Superior – LP – 8ª fase – Pedagogia / Séries Iniciais ou 6ª fase do Curso Normal Superior;
- 3º) Diploma/Certificado de Magistério – Ens. Médio – freq. Curso Superior – LP – 7ª fase – Pedagogia / Séries Iniciais ou 5ª fase do Curso Normal Superior;
- 4º) Diploma/Certificado de Magistério – Ens. Médio – freq. Curso Superior – LP – 6ª fase – Pedagogia / Séries Iniciais ou 4ª fase do Curso Normal Superior;
- 5º) Diploma/Certificado de Magistério – Ens. Médio – freq. Curso Superior – LP – 5ª fase – Pedagogia / Séries Iniciais ou 3ª fase do Curso Normal Superior ;
- 6º) Diploma/Certificado de Magistério – Ens. Médio – freq. Curso Superior – LP – 4ª fase – Pedagogia / Séries Iniciais ou 2ª fase do Curso Normal Superior;
- 7º) Diploma/Certificado de Magistério – Ens. Médio – freq. Curso Superior – LP – 3ª fase – Pedagogia / Séries Iniciais ou 1ª fase do Curso Normal Superior;
- 8º) Diploma/Certificado de Magistério – Ens. Médio – freq. Curso Superior – LP – 2ª fase – Pedagogia / Séries Iniciais;
- 9º) Diploma/Certificado de Magistério – Ens. Médio – freq. Curso Superior – LP – 1ª fase – Pedagogia / Séries Iniciais;
- 10º) Diploma/Certificado de Magistério – Ens. Médio;
- 11º) Comprovante de conclusão de curso de magistério – Ens. Médio, com habilitação em Séries Iniciais 1ª a 4ª série, em dezembro de 2014;
- 12º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena em Pedagogia / 8ª fase;
- 13º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena em Pedagogia / 7ª fase;
- 14º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena em Pedagogia / 6ª fase;

- 15º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena em Pedagogia / 5ª fase;
- 16º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena em Pedagogia / 4ª fase;
- 17º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena em Pedagogia / 3ª fase;
- 18º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena em Pedagogia / 2ª fase;
- 19º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena em Pedagogia / 1ª fase.

5.5 – Os critérios para classificação de candidatos para as vagas das disciplinas da Área da Educação Especial deverão seguir o que estabelece o Edital nº 24/2015/SED, referente à habilitação mínima exigida.

5.6 – Os critérios para classificação de candidatos para as vagas das disciplinas da Área da Educação Escolar Indígena deverão seguir o que estabelece o quadro previsto no item 4.5.1.4 e no item 20.14.2 do Edital nº 36/2015/SED, referente à habilitação mínima exigida e ao nível de escolaridade.

5.6.1 – O candidato que não possuir a habilitação mínima exigida constante na tabela do subitem 4.5.1.4 do edital nº 36/2015/SED, poderá se inscrever como candidato indígena não habilitado, desde que encaminhe declaração de anuência da liderança indígena (Anexo I do Edital nº 37/2015/SED).

5.6.2 – Somente depois de esgotadas todas as possibilidades cabíveis para que se garanta a ocupação das vagas previstas neste Edital por professor admitido em caráter temporário pertencente à comunidade indígena, as vagas poderão ser ocupadas por professores não indígenas. Entre os candidatos indígenas, terão preferência àqueles que residam na Terra Indígena ou Aldeia em que sediada a escola indígena (Declaração conforme Anexo V do Edital nº 36/2015/SED).

5.6.3 – A Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho Pedagógico e Funcional dos Professores contratados, instituída pelo item 30.4 do Edital nº 36/2015/SED, deverá manifestar Parecer referente aos casos em que a classificação de candidatos e/ou a escolha de vagas não garantirem os direitos estabelecidos na legislação vigente para a Área da Educação Escolar Indígena.

5.7 – A habilitação mínima exigida para os candidatos das vagas das disciplinas do Programa Projovem Campo Saberes da Terra, referentes às GEREDs de Laguna e Mafra/São Bento do Sul, é a formação continuada específica para atuar no referido programa realizada no ano de 2015.

5.8 – Havendo dois ou mais candidatos classificados em um mesmo item acima, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- 1º) Maior tempo de atuação na disciplina da vaga (mediante apresentação do respectivo comprovante - Anexo I deste Edital);
- 2º) Maior tempo de serviço no Estado (mediante apresentação do respectivo comprovante - Anexo II deste Edital);
- 3º) Maior idade.

6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 22/02/2016

Eduardo Deschamps  
Secretario de Estado da Educação

## ANEXO I

### **ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO** **(Disciplina Específica Para a Vaga Pleiteada)**

**Identificação da Unidade Escolar (papel timbrado, CNPJ, endereço)**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Atestamos para fins de contagem de tempo de serviço, conforme estabelece o **Edital de Chamada Pública para Admissão de Professores em Caráter Temporário do ano letivo de 2016**, que o Senhor(a) \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ exerceu ou ainda exerce atividades no magistério nessa instituição, no cargo de **PROFESSOR**, conforme abaixo especificado:

**PERÍODO DE:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ na disciplina de  
\_\_\_\_\_ Código da Disciplina:

**PERÍODO DE:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ na disciplina de  
\_\_\_\_\_ Código da Disciplina:

**TOTALIZANDO:** \_\_\_\_ ANOS \_\_\_\_ MESES \_\_\_\_ DIAS.

Declaramos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações constantes desta declaração são a expressão da verdade.

**Observação: Informar o tempo de serviço total do candidato e não apenas o tempo referente ao ano de 2015.**

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura e carimbo do responsável pela instituição

## ANEXO II

### ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO NO ESTADO

Identificação da Unidade Escolar (papel timbrado, CNPJ, endereço)

---

---

Atestamos para fins de contagem de tempo de serviço, conforme estabelece o **Edital de Chamada Pública para Admissão de Professores em Caráter Temporário do ano letivo de 2016**, que o Senhor(a) \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ exerceu ou ainda exerce atividades no magistério nessa instituição, no cargo de **PROFESSOR**, conforme abaixo especificado:

**PERÍODO DE:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**TOTALIZANDO:** \_\_\_\_ **ANOS** \_\_\_\_ **MESES** \_\_\_\_ **DIAS.**

Declaramos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações constantes desta declaração são a expressão da verdade.

**Observação: Informar o tempo de serviço total do candidato e não apenas o tempo referente ao ano de 2015.**

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura e carimbo do responsável pela instituição